



# DIÁRIO DO GOVÊRNO

Toda a correspondência, quer official quer relativa à assinatura do *Diário do Governo* e à publicação de anúncios, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional, bem como os periódicos que trocarem com o mesmo *Diário*.

| ASSINATURAS        |          |                          |
|--------------------|----------|--------------------------|
| As 3 séries . . .  | Ano 18\$ | Semestre . . . . . 9\$50 |
| A 1.ª série. . . . | » 3\$    | » . . . . . 4\$50        |
| A 2.ª série. . . . | » 6\$    | » . . . . . 3\$50        |
| A 3.ª série. . . . | » 5\$    | » . . . . . 2\$50        |

Avulso: até 4 pág., \$04; cada fl. de 2 pág. a mais, \$02

O preço dos anúncios é de \$06 a linha, acrescido de \$01 de selo por cada um, devendo vir acompanhados das respectivas importâncias. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares annunciam-se gratuitamente.

## SUMÁRIO

### Ministério do Interior:

Decreto n.º 322, convocando para o dia 8 de Março o colégio eleitoral da assemblea de Penamacor para a eleição da Câmara Municipal de Mação.

Decreto n.º 323, confirmando o alvará do governador civil de Castelo Branco, pelo qual foi fixado o dia 1 de Março para a eleição das Juntas de Paróquia de Pero Viseu e S. Miguel de Acha.

Decreto n.º 324, determinando que na assemblea de Almoester, que se há-de reunir em 1 de Março para a eleição da Câmara Municipal de Alvaiázere, se realize, também nesse dia, a eleição dos procuradores à Junta Geral do distrito.

### Ministério da Marinha:

Decreto n.º 325, estabelecendo novas regras a seguir com relação ao curso de engenheiros navais.

Decreto n.º 326, determinando que fiquem a cargo da farmácia do Hospital da Marinha os serviços de esterilização do material de pensos e medicamentos.

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administração Política e Civil

### DECRETO N.º 322

Tendo o auditor administrativo do distrito de Santarém, por sua sentença de 14 de Janeiro último, anulado o acto eleitoral da assemblea de Panascoso para eleição da Câmara Municipal do concelho de Mação: hei por bem, sob proposta do Ministro do Interior, e no uso da faculdade que me confere o n.º 3.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa, convocar o respectivo colégio eleitoral para o próximo dia 8 de Março, a fim de na referida assemblea se repetir a eleição que há-de eleger aquele corpo administrativo.

O Presidente do Ministério e Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Dado nos Paços do Governo da República, e publicado em 26 de Fevereiro de 1914.—*Manuel de Arriaga*—*Bernardino Machado*.

### DECRETO N.º 323

Tendo o governador civil do distrito de Castelo Branco, por seu alvará de 4 do corrente mês, convocado para o dia 1 do próximo mês de Março os colégios eleitorais para realização das eleições das Juntas de Paróquia de Pero Viseu, concelho do Fundão, e S. Miguel de Acha, concelho de Idanha-a-Nova, as quais não tiveram lugar na época competente, por motivos que constam dos respectivos processos, sobre os quais o competente auditor administrativo deu despacho no sentido de serem, de novo, convocadas aquelas assembleas eleitorais; e, por que essa convocação, feita por aquele alvará, não tivesse sido annunciada no *Diário do Governo*, nos termos do

§ 1.º do artigo 45.º do Código Eleitoral, e ainda porque pelo Governo tem sido feitas outras convocações de assembleas para realização de eleições fora da época legal: hei por bem, sob proposta do Ministro do Interior, e no uso da faculdade que me confere o n.º 3.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa, e porque a fixação, pelo Governo, de novo prazo para realização das eleições dos referidos corpos administrativos, protelaria por mais tempo um acto cuja immediata solução importa aos interesses dos mesmos corpos, confirmar o determinado por aquele alvará do governador civil de Castelo Branco.

O Presidente do Ministério e Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Dado nos Paços do Governo da República, e publicado em 26 de Fevereiro de 1914.—*Manuel de Arriaga*—*Bernardino Luis Machado Guimarães*.

### DECRETO N.º 324

Tendo, por decreto de 14 do corrente mês, publicado no *Diário do Governo* n.º 40, sido mandado repetir o acto eleitoral na assemblea de Almoester, para a eleição da Câmara Municipal do concelho de Alvaiázere, cuja primeira eleição foi anulada por sentença do auditor administrativo do distrito de Leiria, que pela mesma sentença anulou também a eleição dos procuradores à Junta Geral do Distrito que teve lugar no mesmo dia: hei por bem, sob proposta do Ministro do Interior, e no uso da faculdade que me confere o n.º 3.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa que a repetição daquele acto, que há-de ter lugar no dia 1 do próximo mês de Março, na aludida assemblea de Almoester, se faça também para eleição dos procuradores da Junta Geral.

O Presidente do Ministério e Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Dado nos Paços do Governo da República, e publicado em 26 de Fevereiro de 1914.—*Manuel de Arriaga*—*Bernardino Luis Machado Guimarães*.

## MINISTÉRIO DA MARINHA

Repartição do Gabinete

### DECRETO N.º 325

A lei de 5 de Junho de 1903, quando se refere ao curso de engenheiros navais, diz no § 4.º do artigo 27.º que em regulamentos especiais seriam estabelecidas as regras relativas àquele curso.

Apesar de terem decorrido mais dez anos sobre aquela lei, nunca o regulamento respectivo foi feito, o que tem dado lugar a continuar em vigor o decreto regulamentar duma lei já revogada, a de 23 de Agosto de 1899. Este decreto não satisfaz de forma alguma às necessidades actuais, porque as circunstâncias criadas pelos progres-